PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CEP 13310-000
TEL.: (011) 406-4226 - FAX: (011) 406-4599 - (DISTRITAL 406-7891)
CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.316 DE 17 DE AGOSTO DE 1.995.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ ... 1.275.000,00".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

02.	- CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.1.	- Gabinete do Prefeito		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	30.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	25.000,00
04.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	15.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	20.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	20.000,00
05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	30.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	30.000,00
06.	- DEPARTAMENTO SERM		
06.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	150.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	50.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	20.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	30.000,00
4110.	- Obras e Instalações	R$.	20.000,00
06.2.	- Divisão de Obras Públicas		
4110.	- Obras e Instalações	R$.	120.000,00
4120.	- Equipamento e Material Permanente	R$.	70.000,00
07.	- DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL		
07.1.	- Diretoria		

3111.	- Pessoal Civil	R$.	10.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	10.000,00
08.	- DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
08.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	200.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	70.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	25.000,00
09.	- DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	205.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	70.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	20.000,00
10.	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO		
10.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	5.000,00
11.	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
11.1.	- Diretoria		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	10.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	10.000,00
	TOTAL	R$.	1.275.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de agosto de 1.995.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II